Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete do Vereador Robson Gonçalves de Souza (PP)

Indicação nº. 431/2025-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), que seja realizado um projeto para execução de bloqueteamento em 500 metros da Avenida Nova Carajás, localizada no Residencial Xingu.

AUTORIA: Ver. Robson Gonçalves de Souza (PP)

JUSTIFICATIVA:
A presente indicação visa atender às necessidades da comunidade do Residencial Xingu, especificamente no trecho da Avenida Nova Carajás, que se encontra em condições precárias de trafegabilidade. A falta de pavimentação adequada causa transtornos aos moradores, principalmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama dificulta o tráfego de veículos e pedestres, e em períodos secos, quando a poeira excessiva compromete a saúde e o bem-estar da população.

O bloqueteamento de 500 metros neste ponto contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, valorização do bairro, aumento da segurança no trânsito e maior durabilidade da via, além de representar uma alternativa sustentável e eficiente para o revestimento das ruas. Dessa forma, indico a SEMURB, que seja realizado o projeto de bloqueteamento de 500 metros da Avenida Nova Carajás, no Residencial Xingu, garantindo assim melhores condições de vida e dignidade à comunidade local.

INDICAÇÃO:
Face ao acima exposto, o subscrevente desse, veem na forma regimental, indicar que oficie ao Município de São Felix do Xingu, através da através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), que seja realizado um projeto para execução de bloqueteamento em 500 metros da Avenida Nova Carajás, localizada no Residencial Xingu.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de agosto de 2025.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. de
São Félix do Xingu - PA
Conhecimento ao Plenário
02 SET 2025
5ª Sessão Ordinária
2º Per. Legislativo

Ver. **Robson Gonçalves de Souza (PP)**
RMAS/rmas